

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.727/2012

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados pelo índice acumulado dos últimos doze meses do IGP-M (FGV) em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de março de 2012.

PAULO GILBERTO ALTMÁNN

Prefeito/Municipal

Registre-se e Publique-se